

CONSIDERANDO o Despacho Fundamentado firmado nos Autos da AAI-0695/2007-GAB/CORREGEPOL, de 10/02/2007, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores : DPC-JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG e EPC-JOSÉ CEZAR FERNANDES SANTANA, pois a primeira citada não adotou as providências legais quanto a ato ilícito chegado ao conhecimento, enquanto que o segundo deixou de prestar informação necessária a localização do filho da denunciante, Sra.Terezinha Dias, caracterizando, em tese, agir no exercício da função com negligência

R E S O L V E: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0695/2007-GAB/CORREGEPOL, de 10/02/2007, incluindo o nome dos servidores JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG, Delegada de Polícia Civil e JOSÉ CEZAR FERNANDES SANTANA, Escrivão de Polícia Civil, como acusados nos autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00498/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 18/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Diretora da Divisão de Disciplina/GAB/CORREGEPOL de 17/03/08, quanto as apurações: AAI: 0685/01 e APs 0408/01-0024/02-0071/02-0143/02-0181/02-0184/02-0233/02-0234/02-02 41/02-0281/02-0311/02-0319/02 e 0448/02;

CONSIDERANDO: que os procedimentos foram atingidos pelo Instituto de Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e conseqüentemente retirada das anotações nos Assentamentos Funcionais dos servidores envolvidos;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0685/01 e APs

0408/01-0024/02-0071/02-0143/02-0181/02-0184/02-0233/02-0234/02-0 241/02-0281/02-0311/02-0319/02

e 0448/02 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c o Art. 198 inciso II da Lei 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00516/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0569/07-GAB/CORREGEPOL, de 22/10/2007, instaurada para apurar a conduta da DPC-ALINE NAZARETH OLIVEIRA DE HOLLANDA, referente à não devolução de 39 (trinta e nove) procedimento policiais à Divisão de Correição, que se encontravam em poder da autoridade para diligências requeridas pelo Poder Judiciário; CONSIDERANDO: haver configurado a prática de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 20 (VINTE) DIAS DE SUSPENSÃO à servidora ALINE DE NAZARETH OLIVEIRA DE HOLLANDA, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00517/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0146/2007-GAB/CORREGEPOL, de 16/04/2007, instaurada para apurar a fuga dos nacionais Romário Moreira Silva e Andréa da Costa Oliveira, ocorrida em 12/03/2007, quando se encontravam sob a responsabilidade dos servidores EPC-REGINALDO SOARES MONTEIRO, MPC-ALBERTO DE ARAÚJO COSTA e o IPC-EDSON FRANCISCO MEDEIROS SOUZA;

CONSIDERANDO: a prática de transgressão disciplinar ficou caracterizada somente por parte do EPC-REGINALDO SOARES MONTEIRO;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI-0146/2007-GAB/CORREGEPOL de 18/04/2007, com relação aos servidores- EDSON FRANCISCO RIBEIRO,

Investigador de Polícia Civil e ALBERTO DE ARAÚJO DA COSTA, Motorista Policial; Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 07 (SETE) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor REGINALDO SOARES MONTEIRO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII e XX da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00518/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0109/07-GAB/CORREGEPOL, de 19/03/2007, instaurada para apurar o não envio, por parte do DPC-EDEN BENTES DA SILVA, dentro do prazo legal, do IPL nº 2001.02466-1-S.U.ANANINDEUA, à Divisão de Correição e à Comarca CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor EDEN BENTES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00519/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 28/3/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0079/07-GAB/CORREGEPOL, instaurada para apurar responsabilidade administrativa em face de infração de trânsito envolvendo a VTR-981, que serve a DEPOL DE OUTEIRO, veículo do tipo GM/ Corsa Classic, placa JUO-1308-PA, fato ocorrido em CONSIDERANDO: durante a instrução probatória foi identificado o condutor do veículo como sendo o MPC-PEDRO PAULO NASCIMENTO MAIA;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor PEDRO PAULO NASCIMENTO MAIA, Motorista Policial, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, devendo de conformidade com o artigo 180 da Lei 5.810/94 ressarcir a administração no valor da infração cometida, no entanto, para tal deve-se observar o que dispõe o artigo 125 da mesma Lei Estadual. e ainda o disposto no artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94 (quando licenciado a aplicação da penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00511/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 24/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia

Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o teor do Of. nº 636/08/DD/CGPC firmado pela DPC VALDEREZ MARIA

SOUZA DA SILVA a qual solicita que seja aditado na portaria inaugural da AAI Nº 019/07/GAB/CORREGEPOL, de 04/01/2007 o nome do servidor ELY SOUZA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, tendo em vista, conforme o Auto de Reconhecimento acostado nos autos, ter sido reconhecido pelo denunciante ANTONIO CRUZ PANTOJA, como um dos policiais envolvido no fato objeto da apuração, a fim de exercer o direito de Ampla Defesa e do Contraditório;

R E S O L V E: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0019/2007-GAB/CORREGEPOL, de 04/01/2007, incluindo o nome do servidor ELY SOUZA DA

SILVA, Investigador de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00512/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 24/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia

Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO o teor do despacho, firmado pela DPC-IVETE PINHEIRO, nos Autos da AAI-0297/06-GAB/CORREGEPOL, de 10/04/06 , onde solicita a retificação da data da 2ª infração referente a notificação nº 40050072467, onde consta que a infração ocorreu em 24/11/05, quando a data correta do fato é 14/11/05;

R E S O L V E: Determinar a RETIFICAÇÃO da data da 2ª infração referente a notificação nº 40050072467, onde consta que a infração ocorreu em 24/11/05, quando a data correta do fato é

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00513/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0801/2005-CORREGEPOL, 29/11/2005, para apurar o denuncia formulada pelo Sr. ALEX SANDRO SANTA BRIGIDA, junto ao Ministério Publico, atribuídas aos servidores: IPC ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO e IPC GUILHERME DE LIMA MELO, lotados na SU-ICOARACI, de prisão ilegal e agressão CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da pratica de transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0801/2005-CORREGEPOL, 29/11/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00514/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0639/2005-CORREGEPOL, 15/09/2005, instaurada para apurar a denuncia formulada pelos Srs.DANIEL FERREIRA DE SOUSA e ELIEZER FERREIRA DE SOUSA, junto a DECRIF, atribuídas aos servidores: MPC CLAUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA e RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO, fato ocorrido em 08/08/05 na SU-COMERCIO;

CONSIDERANDO: que durante a instrução probatória a autoridade presidente concluiu pela responsabilidade administrativa doMPC CLAUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, por cometimento da transgressão prevista no art. 74, inciso XX da Lei Complementar 022/94, isentando o servidor MPC RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO, por não haver provas CONSIDERANDO: haver ocorrido o Instituto da Prescrição e a conseqüente perda da ação punitiva do Estado;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0639/2005-CORREGEPOL, 15/09/2005, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/904 e suas alterações posteriores c/c artigo 198, inciso II da Lei 5.810/94, devendo, todavia, ser promovido o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor, CLAUDIO RANCISCO BENTO DA COSTA Motorista de Polícia Civil, consoante o art. 226 do R.J.U.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 00515/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/3/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia

Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO a conclusão da AAI-0866/2006-GAB/CORREGEPOL, instaurada para apurar a extrapolação de prazo de entrega de 37 (trinta e sete) Autos de Prisão em Flagrante Delito, todos com réu preso, sob a presidência da DPC-DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES, conforme portaria